

TESOURO VERDE: INSTRUMENTO ECONÔMICO DE POLÍTICA AMBIENTAL

Eduardo Corrêa Tavares¹
Cláudia Chelala²
Julio Avelar³

Valoração e Economia ambiental

O Amapá é um dos Estados brasileiros que possui grande parte de seu território constituído por áreas protegidas, o que lhe confere uma posição de destaque no que se refere às preocupações com o meio ambiente. No ano de 2018 o Governo do Estado instituiu o Programa Tesouro Verde com o objetivo de estimular a expansão de sua base econômica vinculada à dinâmica da economia verde. Algumas iniciativas semelhantes propagam-se pelo país, sendo que a do Amapá possui o ineditismo de incorporar os serviços ambientais de terras públicas estaduais ao seu portfólio de produtos. Este resumo analisa o processo de constituição da política pública, destacando as potencialidades e os gargalos existentes para a efetivação desta importante iniciativa subnacional aderente ao Acordo de Paris, voltada para a integração dos serviços ambientais e o desenvolvimento sustentável. O presente estudo foi realizado com base em ampla revisão bibliográfica sobre o tema, além de documentos oficiais e a legislação atinente ao assunto. Com fundamento no Acordo de Paris e ordenamento jurídico vigente, o Programa Tesouro Verde possui o objetivo de mensurar os serviços ambientais prestados no Estado do Amapá para geração de receitas público-privadas, voltadas para o financiamento de políticas públicas que estimulem a economia verde. Constitui-se em um pilar de um sistema que objetiva caracterizar a economia do Amapá. Isto é, a construção de uma matriz de desenvolvimento local intimamente vinculada às vocações naturais e, ao mesmo tempo, comprometida com uma das mais importantes agendas da humanidade.

Palavras-chave: política pública ; economia verde ; meio ambiente ; mercado de carbono

¹Mestre em Administração Fazendária, Secretário de Estado de Planejamento do Amapá, eduardo.correa.tavares@gmail.com

²Doutora em Desenvolvimento Socioambiental – Professora do Curso de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá - cfchelala@gmail.com

³Graduando do Curso de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá – julioavelar7@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O Estado possui um papel fundamental na indução de formas mais sustentáveis de produção, assim como também de proteger e incentivar a conservação dos seus ecossistemas. Por meio de políticas públicas pode estimular que as atividades econômicas sejam menos predatórias e utilizem racionalmente o estoque de recursos naturais, além de promover mecanismos que recompensem os que se responsabilizam pela manutenção e integridade dos ativos ambientais.

Os entes federados incorporaram a variável ambiental ao seu portfólio de políticas públicas, tais como: ICMS verde (vários Estados) e Municípios Verdes (PA), no âmbito estadual. O Projeto Fortaleza Sustentável (FOR), Qualiverde (RJ) e Selo BH Sustentável (BH), IPTU Verde (São Paulo, Guarulhos, Campinas, Curitiba, Salvador), no âmbito municipal.

Marques et al (2018) revelam que a região Norte do país ocupa o penúltimo lugar relativo ao percentual de iniciativas inerentes às políticas públicas adotadas com objetivo de estimular práticas de sustentabilidade. Segundo os autores, a região Sudeste destaca-se em primeiro lugar com 36,9%, seguida do Nordeste com 29,2%, Sul com 16,7%, Norte com 9,5% e Centro-Oeste com 7,7%.

A participação da região Norte, que abriga a grande floresta amazônica, é pequena, contudo, já é possível observar a disseminação de algumas iniciativas com tais características como é o Programa Tesouro Verde, do governo do Estado do Amapá, que foi instituído no ano de 2018 e se encontra em fase de implantação.

Este estudo aborda o processo de criação e implantação do Programa Tesouro Verde, destacando suas potencialidades e os gargalos existentes para sua efetivação como importante política de sustentabilidade do Estado do Amapá.

O Programa Tesouro Verde possui o objetivo de mensurar os serviços ambientais prestados no Estado do Amapá para geração de receitas público-privadas, voltadas para o financiamento de políticas públicas que estimulem a economia verde.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada por meio de minuciosa pesquisa bibliográfica e documental, além de consulta à legislação pertinente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Programa Tesouro Verde foi instituído pelo Governo do Estado do Amapá por meio da Lei no. 2.353 de 21.06.18, com o objetivo de estimular a expansão da base econômica em consonância com a dinâmica da economia verde, baixa emissão de carbono, eficiência no uso de recursos e busca pela inclusão social. É regulamentado pelo Decreto 2894, de 03.08.2018, que vincula à destinação de receitas à pautas estruturantes. Trata-se de uma solução mista, público-privada, amparada em uma rede colaborativa, que inicia com um inventário florestal nos padrões internacionais e com metodologia registrada na ONU.

Diferentemente de outras metodologias que comumente trabalham com compromissos futuros – a exemplo dos modelos tradicionais de contratos para emissão de crédito de carbono – o crédito de floresta é emitido com base nos serviços ambientais prestados nos últimos doze meses. Uma solução sob uma lógica mais corrente, com foco em viabilizar o financiamento contínuo.

O primeiro inventário no Amapá foi realizado na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do rio Iratapuru⁴, com créditos que podem chegar a US\$ 500 milhões de dólares ao ano, para fomentar a economia de baixo carbono, no esforço de integrar o

⁴É uma unidade de conservação de uso sustentável criada com o objetivo de promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, localizada no município de Laranjal do Jari, no sul do Estado do Amapá.

compromisso da conservação com desenvolvimento das atividades econômicas das comunidades locais.

É, em síntese, de um programa de política pública de Estado, em execução desde o ano de 2018, apto à atuação conjunta com outros entes federados – de forma direta, ou por meio de arranjos coletivos como o consórcio – e válido para inclusão das florestas no mercado de carbono, especialmente em áreas protegidas como o Amapá.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Tesouro Verde cumpre o objetivo de propor a estruturação do mercado de carbono no estado por meio da lei que o institui e o respectivo decreto de regulamentação. O Amapá, de forma inédita, incorporou os serviços ambientais das áreas públicas ao portfólio de produtos que podem ser transacionados por meio de instrumentos financeiros no mercado de carbono. Importa salientar que as iniciativas de REDD+ permanecem pontuais, especialmente em unidades federadas com maior envergadura e maturidade, fato que dá ainda mais relevância ao programa recém-criado.

Em alguns casos, o desconhecimento sobre os objetivos do programa induz ao surgimento de resistências inerentes ao processo de execução de políticas públicas de cunho ambiental. Registra-se a existência de segmentos sociais que ainda percebem equivocadamente antagonismo existente entre conservação ambiental e desenvolvimento econômico, o que, no caso do Amapá, ganha algum contorno em razão da incipiência do seu setor produtivo, posto que para esses grupos, a manutenção da floresta é vista como um obstáculo ao crescimento, e não enquanto uma oportunidade.

Ressalta-se a destacada vocação natural do Amapá por abrigar consideráveis estoques de florestas nativas e possuir um conjunto de áreas com algum tipo de proteção legal, o que *per se* impõe a adoção de políticas públicas voltadas para a valorização desta privilegiada condição, bem como a valoração dos ativos ambientais.

Os questionamentos sobre a impossibilidade de se computar a totalidade os benefícios ambientais gerados, constatados pelas falhas de mercado é uma realidade. Observa-se, contudo, que o Programa Tesouro Verde é produto de aprofundados estudos sobre iniciativas semelhantes, sujeito ao dinamismo dos processos de ajustes e aprimoramento no decorrer de sua execução.

REFERÊNCIAS

- AMAPÁa. Lei Estadual 2.353 de 21 de junho de 2018. Institui o Programa Tesouro Verde e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amapá, Macapá - AP, 21 Jun. 2018. p. 04.
- AMAPÁb. Decreto Estadual 2894 de 03 de agosto de 2018. Dispõe sobre a regulamentação do Programa Tesouro Verde e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amapá - Amapá, instituído pela Lei Estadual 2.353/202018. Macapá - AP, 03 agosto. 2018. p. 01.
- AMAPÁd. Contrato nº 006/2018 – GAB/SEFAZ, entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a empresa BMTCA Ativos Ambientais S/A. Diário Oficial do Estado do Amapá - Amapá, instituído pela Lei Estadual 2.353/202018. Macapá - AP, 17 julho. 2018. p. 54.
- MARQUES, Suelem Bertollo et all. Políticas públicas em prol da sustentabilidade na construção civil em municípios brasileiros. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management), 2018, 10(Supl. 1), 186-196.
- YOUNG, Carlos Eduardo Frickmann. Potencial de crescimento da economia verde no Brasil. In. Política Ambiental – Economia Verde: Desafios e oportunidades/ Conservação Internacional – n. 8, jun. 2011 – Belo Horizonte: Conservação Internacional, 2011.